



EDITAL DE DIVULGAÇÃO CSSJ-DIV-01/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS REMANESCENTES NA PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes para o Ensino Médio no Colégio Sesc São José, para o período de 2020 - 2022, em Curitiba – PR, mediante condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.
- 1.2 O Serviço Social do Comércio Sesc Paraná, oferece bolsas educacionais gratuitas remanescentes para a primeira série do Ensino Médio 05 (cinco) Bolsas Educacionais no período vespertino.
- 1.3 A inscrição ocorrerá no período de 20 a 24 de janeiro de 2020 , e poderá ser realizada diretamente no Colégio Sesc São José ou no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) das Unidades do Sesc Água Verde, Esquina, Paço da Liberdade, Portão e São José dos Pinhais, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados:
  - I Colégio Sesc São José Praça Rui Barbosa, 661, Centro Curitiba/PR, telefone: (41) 2105 5200. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.
  - II Sesc Água Verde Av. República Argentina, 944, Água Verde, Curitiba/PR, telefone: (41) 3340-2450. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta das 8h às 20h e Sábado das 9h às 13h.
  - III Sesc da Esquina Rua Visconde do Rio Branco, 969 Centro Curitiba/PR, telefone (41) 3259-1350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta das 8h às 19h45 e Sábado das 9h às 12h45.
  - IV Sesc Paço da Liberdade Praça Generoso Marques, 189 Centro Curitiba/PR, telefone (41) 3234-4200. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Terça a Sexta das 09h30 às 20h45, Sábado das 9h30 às 17h.
  - V Sesc Portão Rua João Bettega, 770 Portão Curitiba/PR telefone (41) 3220-8000 Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta das 8h às 19h45 e Sábado das 9h às 12h45.
  - VI Sesc São José dos Pinhais Av. Rocha Pombo, 2864 São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3586-5250. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta das 8h às 19h30 e Sábado das 9h às 12h30.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

Www.



- a) Sejam Dependentes/Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou Estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica;
- b) Comprovem, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
- c) Apresentem como escolaridade o ensino fundamental completo (concluído no ano de 2019), nos termos da legislação em vigor.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
  - I Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos. Fornecida pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná <a href="https://www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a> e no *site* do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.sescpr.com.br</a> e no *site* do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.sescpr.com.br</a> e no *site* do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.sescpr.com.br</a> e no *site* do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.sescpr.com.br</a> e no *site* do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do Colégio Sesc São José <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e no site do contractiba.
  - II Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, ou, se maior, assinada pelo próprio candidato. Fornecido pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná <u>www.sescpr.com.br</u> e no *site* do Colégio Sesc São José <u>www.saojosecuritiba.com.br</u>;
  - III RG (Documento de Identidade) ou fotocópia do protocolo, do candidato;
  - IV CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou fotocópia do protocolo, do candidato;
  - V RG (Documento de identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;
  - VI Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas no SAC Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades de Serviços descritas no item 1.3), na hipótese de dependente de trabalhador do comércio;
  - VII Declaração escolar original que ateste que o candidato concluiu o ensino fundamental em 2019, com data de emissão inferior a 30 dias;
  - VIII Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

2



IX – Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
b) Quando aposentado ou pensionista	Carteira de Trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.
c) Quando autônomo	I-Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
	II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce há quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
	III-Apresentar última declaração de Imposto de Renda.
d) Quando desempregado	I-Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
	II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando há quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	I-Apresentar a Carteira de Trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua Carteira de Trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).
	II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.

Myan

D D

Mmt 3





f) Pensão alimentícia	Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.
g) Caso um dos genitores tenha falecido	Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.

- 3.3 Além dos documentos acima mencionados, o Sesc Paraná, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo seletivo mediante solicitação de documentação complementar e visitas domiciliares realizadas por uma assistente social e/ou profissional habilitado pelo Sesc Paraná, sem a necessidade de prévio agendamento.
- 3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar são de inteira responsabilidade do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos, ou do próprio candidato quando maior e declarante, sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta, completa e fidedigna as informações, podendo responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.
- 3.5 Caso o candidato necessite de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova, o responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá preencher Formulário de Atendimento Especial, que deverá estar acompanhado de documento no qual conste diagnóstico com a descrição do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro de classe. O Formulário de Atendimento Especial será fornecido pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br.

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O presente Processo Seletivo é constituído de três fases:

FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
1 <sup>a</sup>	Inscrições	13 a 24 de janeiro de 2020
2 <sup>a</sup>	Prova objetiva	06 de fevereiro de 2020
3 <sup>a</sup>	Visitas domiciliares	07 a 13 de fevereiro de 2020

#### 4.2 DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições e a entrega dos documentos serão realizadas nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3. Após a entrega da documentação, serão convocados para a prova objetiva os candidatos que apresentarem todos os requisitos exigidos em conformidade com o Item 2 do presente Edital.

4.2.2. No dia 03 de fevereiro de 2020, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do Sesc Paraná – <a href="www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a>, do Colégio Sesc São José - <a href="www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e nas dependências do Colégio Sesc São José a relação dos candidatos classificados para a Prova.

Alum





#### 4.3 DAS PROVAS

- 4.3.1 Os candidatos classificados na 1ª fase serão convocados para realização da Prova Objetiva e de Redação no dia 06 de fevereiro quinta-feira , das 14h às 17h, horário de Brasília, no endereço Praça Rui Barbosa, 661 Centro, Curitiba/PR.
- 4.3.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas com 01 hora de antecedência, munidos de documento original de identificação com foto.
- 4.3.3 A prova de Matemática terá 10 questões objetivas, de múltipla escolha, e terá nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. A prova de Língua Portuguesa terá nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos e será composta por 4 questões objetivas, de múltipla escolha (peso 40 pontos) e Redação (peso 60 pontos).
- 4.3.4 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e para a produção da Redação, não sendo aceitas marcações a lápis.
- 4.3.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que apresentar nota igual a zero em alguma das matérias descritas neste Edital (Matemática, Língua Portuguesa e Redação).
- 4.3.6 É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados ou disponibilizados.
- 4.3.7 O gabarito oficial da prova será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2020, na página eletrônica do Sesc Paraná <a href="www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a>, do Colégio Sesc São José <a href="www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a> e nas dependências do Colégio Sesc São José.
- 4.3.8 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial. Protocolar o recurso no Endereço do Colégio, Praça Rui Barbosa, 661, Centro Curitiba/PR. A decisão ao recurso será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o seu protocolo.
- 4.3.9 A 2ª fase consiste na realização da Prova Objetiva, na qual serão abordados os seguintes conteúdos:
  - I Matemática (10 questões)
  - a) Conjuntos Numéricos e suas Operações: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais.
  - **b) Álgebra:** expressões algébricas, equações do 1° grau com uma incógnita, sistema de equações do 1° grau com duas incógnitas, inequação do 1° grau, equações do 2° grau.
  - c) Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
  - d) Geometria: ângulos, polígonos, circunferência e círculo.
  - e) Grandezas e Medidas: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de tempo
  - f) Estatística: análise de dados estatísticos, raciocínio combinatório.

II - Língua Portuguesa (4 questões): interpretação de texto e produção de texto (Redação).

Mo

(Redação

5



# 4.3.10 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

	Excelente	Bom	Regular	Inadequado
Atendimento ao gênero textual adequado à abordagem da situação, obedecendo ao tema solicitado.	Cumpriu totalmente. Bom desenvolvimento do texto, em gênero e atendimento ao tema, com verossimilhança e elementos básicos do relato ou da narrativa.	Apresentou os fatos, com desenvolvime nto razoável do tema.	Desenvolvimento razoável do tema, a partir de problematização muito simples.	Apresentou desenvolvimen to tangencial do tema/gênero.
Características de encadeamento do texto	Abordou de maneira consistente a temática, trazendo informações relevantes ao leitor, com aspectos essenciais à estrutura do texto, a saber: personagens, ambientação e enredo.	Apresentou estruturação de forma pouco consistente em relação ao tema.	Apenas apresentou informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, com base no senso comum, sem relatar uma situação.	fatos e
Conclusão	Articulou de modo claro e objetivo em relação ao conflito estabelecido para que se originasse o texto. Apresentou um desfecho condizente e interessante relacionado ao tema e bem articulado à narrativa/ao relato.	mediana a culminância do desfecho em relação às outras nartes do	Concluiu com um desfecho vago.	Não elaborou explicitamento um desfecho para a situação.

### 4.4 VISITAS DOMICILIARES

- 4.4.1. O Sesc Paraná realizará visitas domiciliares, sem prévio agendamento, ao endereço informado na Ficha de Inscrição do Candidato, ficando o seu responsável legal ciente. A eventual visita será realizada por um assistente social ou profissional habilitado pelo Sesc Paraná, devidamente identificado. Neste momento, poderão ser solicitados novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.
- 4.4.2. O Sesc Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular a inscrição/matrícula do candidato se verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados. Ressalta-se que a adulteração de documentos legais e/ou a Autodeclaração de renda falsa constituem-se em crimes, conforme a Lei Penal Brasileira.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Índice Classificatório será regido pelos seguintes critérios:

a) Análise da documentação apresentada;

1.

2 Jus





- b) Análise da Categoria do candidato e cálculo do Índice de Categoria;
- c) Análise da Ficha de Inscrição e do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e cálculo do Índice de Renda Bruta Familiar;
- d) Realização de prova e cálculo do Índice da Nota da Prova.
- 5.2 O Índice Classificatório será obtido mediante os seguintes critérios:
  - I Índice de Categoria, determinado em conformidade com as informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável legal no momento da inscrição, sendo divididas em: a) Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes;

Peso de Nota 5,00.

- b) Categoria Público Geral: Peso de Nota 2,00.
- II Índice da Prova, sendo a nota final obtida por meio de uma média ponderada entre a nota das questões das matérias Matemática e Língua Portuguesa, de acordo com a categoria do
- a) Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes:
- b) Categoria Pública Geral: 1,50.

III – Índice da Renda Bruta Familiar, sendo a pontuação obtida através dos pontos distribuídos em conformidade com a renda bruta familiar apresentada e a Categoria na qual se encontra o

a) Categoria Trabalhador do Comércio/Dependente:

a sinisision Bependente.		
Renda Bruta Familiar	Peso de Nota	
Até 01 Salário Mínimo	2,50	
De 01 a 02 Salários Mínimos	2,00	
De 02 a 03 Salários Mínimos	1,50	

b) Categoria Público Geral:

Renda Bruta Familiar	Peso de Nota
Até 01 Salário Mínimo	2,00
De 01 a 02 Salários Mínimos	1,50
De 02 a 03 Salários Mínimos	1,00

- 5.3 Os candidatos inscritos no presente processo seletivo desde já ficam cientes de que este Edital atenderá preferencialmente Trabalhadores/Dependentes do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em conformidade com critérios adotados pelo Índice Classificatório exposto acima.
- 5.4 A classificação final será apresentada em ordem decrescente de acordo com o resultado do Índice Classificatório.
- 5.5 No dia 19 de fevereiro de 2020, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br e nas dependências do Colégio Sesc São José, o Resultado Final dos candidatos aprovados para este
- 5.6 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e pela opção do período escolhido pelo candidato. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos excedentes entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas e serão convocados de acordo com turno disponível.



5.7 No caso de empate no Índice Classificatório, dar-se-á preferência ao candidato que,

I - For da categoria Trabalhador/Dependente do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;

II - Tiver Renda Bruta Familiar de até 01 Salário Mínimo;

III - Tiver Renda Bruta Familiar de 01 a 02 Salários Mínimos;

IV - Tiver maior Índice de Prova;

V - Obtiver maior número de acertos na redação;

VI - Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de matemática;

VII - Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de língua portuguesa;

VIII - Tiver maior idade.

#### 6. DA GRATUIDADE

- 6.1 O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral para os 3 (três) anos do Ensino Médio, incluindo uniforme e o material didático, desde que cumpra os critérios de renda bruta familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos - piso nacional vigente -(sendo obrigatoriamente comprovada anualmente, atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa), aprovação anual em todas as disciplinas regulares (e no caso da 2ª série, aprovação no curso obrigatório do SENAC), frequência escolar mínima de 75% e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.
- 6.2 Caso o candidato venha a ser selecionado para a bolsa de estudos no Colégio Sesc São José, e, por algum motivo desistir, reprovar ou solicitar transferência, deverá estar ciente de que não poderá concorrer ao processo seletivo deste colégio pelos próximos 2 (dois) anos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados serão publicados em Edital lançados na página eletrônica do Sesc Paraná www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br e fixado nas dependências do Colégio Sesc São José e nas unidades do Sesc Paraná descritas no item 1.3 deste Edital, nas seguintes datas:
  - I 1ª Fase da Divulgação do resultado 03 de fevereiro de 2020 Convocação dos candidatos selecionados para a Prova;
  - II 2º Fase da Divulgação do resultado -19 de fevereiro de 2020 | Convocação dos candidatos para matrícula.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 A proposta do Colégio Sesc São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Na 2ª série do Ensino Médio, serão ofertados, em contraturno da frequência dos alunos, Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.





- 9.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: <a href="https://www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a> e do Colégio Sesc São José: <a href="https://www.saojosecuritiba.com.br">www.saojosecuritiba.com.br</a>.
- 9.4 **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
- 9.5 O processo de seleção especificado no Item 5, do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.
- 9.6 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 9.7 Se o candidato ou responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 9.8 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência, existe um prazo de 2 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 9.9 Os candidatos que se inscreverem para o presente processo seletivo desde já ficam cientes que este Edital atenderá, preferencialmente, a Trabalhadores/Dependentes do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em conformidade com critérios adotados pelo Índice Classificatório descrito no Item 5 do presente Edital.

Curitiba/PR, 16 de JANEIRO

Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues Diretor Regional em exercício

Dirceli A. P. de Lima Dirceli A. P. de Lima Gerência de Educação Gerência de Educação Gerência de Educação Gerência de Educação

SESC PR

Adriano Trentin Gerente de Educação

Sesc - PR Diretor(a)em exercício

Divisão de Educação, Cultura e Ação Socia!

Carlos Alberto de Sorri Lapes Advogado - OAB/PR nº 6006 SESC/PR